

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEGUNDA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1258

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **125820251335**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 278/2025	1
RESOLUÇÃO Nº 013/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 32	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 33	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 109	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 128	2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 66/2025	2
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

PORTARIA SMAS 001/2025	2
------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 278/2025.

Declara inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **Alexandre de Sousa Profeta**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Ficam declarados inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal, relacionados no presente Decreto, em vista de que os mesmos não têm mais utilidade para o serviço público municipal, em decorrência de ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou irreuperabilidade, conforme Declaração de Inservibilidade nº 02/2025, feita por Comissão Especial de Apoio designada pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com o estado do bem e os interesses da administração pública municipal dos seguintes bens:

01- Veículo ESP/CAMIONETE / AMBULÂNCIA, marca CHEVROLET MONTANA, ano/fab/mod.: 2019/2020; placas: BDP-0D26; cap/pot/cil: 5 P/ 99 CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: alco/gasol, chassi: 9BGCA8030LB133504;

02 - Veículo ESP/CAMIONETE / AMBULÂNCIA, marca CHEVROLET MONTANA, ano/fab/mod.: 2019/2020; placas: BDP-0D34; cap/pot/cil: 5 P/ 99 CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: alco/gasol, chassi: 9BGCA8030LB128196.

03 - Veículo CITROEN/AIRCROSS STARTMT, ano/fab/mod.: 2019/2020; esp/tipo: PAS/SUV; placas: PBX-0173; cap/pot/cil: 05P/122CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: ALCOOL/GASOLINA; chassi: 9355SUNFN1L8510108;

04 - Veículo ESP / CAMIONETE / AMBULÂNCIA, FIAT/DUCATO M JAEDI AMB, ano/fab/mod: 2015/2016, placas: BAG-8441, cap/pot/cil: 8P / 1,15T / 127 CV; cor BRANCA, categoria: OFICIAL; comb.: DIESEL; chassi: 93W24502RG2157854;

05 - Veículo CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, ano/fab/mod.: 2017/2018; esp/tipo: PAS/AUTOMOVEL; placas: BBW-9818; cap/pot/cil: 05P/80CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: ALCOOL/GASOLINA; chassi: 9BGKL48VQB198627;

06 - veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ano/fab/mod.: 2022/2023; esp/tipo: PAS/AUTOMOVEL; placas: SDS-0G31; cap/pot/cil: 05P/177CV/1987; cor: PRETA; categoria: OFICIAL; comb: ALCOOL/GASOLINA; chassi: 9BRB33BE7P2117639;

07 - Veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, ano/fab/mod.: 2018/2019; esp/tipo: PAS/AUTOMOVEL; placas: BCK-9731; cap/pot/cil: 05P/104CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: ALCOOL/GASOLINA; chassi: 9BWDB49U8KT027291;

Art. 2º)- Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar todos os atos preparatórios para sua alienação, oportunidade em que os bens poderão ser objetos de Leilão, isolada ou globalmente, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de Novembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 01/12/2025 13:57

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ANGULO:95642286000115 em 01/12/2025 17:22

RESOLUÇÃO 013/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 do Município de Ângulo/PR.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ângulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015 de 24 de março de 2015 e 1489/2023 de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a gestão municipal da Política de Assistência Social, conforme os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente o **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029** do Município de Ângulo/PR, instrumento de planejamento que estabelece objetivos, diretrizes, metas e ações para a gestão da Política Municipal de Assistência Social no quadriênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 24 de novembro de 2025.

Vera Lucia Rosa da Silva Costa
Vera Lucia Rosa da Silva Costa
 Presidente do CMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 4 do contrato nº. 32/2024, objetivando a Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente, material escolar e demais produtos de papelaria para os diversos órgãos públicos municipais de Ângulo, decorrente de Pregão nº 18/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: CORRÊA & CIA LTDA., inscrita no sob nº. 78.152.493/0001-72, aditivam o contrato com término em 08/11/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 08 de novembro de 2025

Assinado por:
 ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 ***.854.699-**

 13/11/2025 08:45
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 do contrato nº. 33/2024, objetivando a Registro de Preços para futuras aquisições de material de expediente, material escolar e demais produtos de papelaria para os diversos órgãos públicos municipais de Ângulo, decorrente de Pregão nº 18/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: SUZANA ROMANIN DE CARVALHO SILVA - ME, inscrita no sob nº. 05.491.981/0001-30, aditivam o contrato com término em 08/11/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 08 de novembro de 2025

Assinado por:
 ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 ***.854.699-**

 13/11/2025 08:49
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 109/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição e troca de óleos lubrificantes, fluidos de freios e aditivos que serão utilizados na manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Ângulo. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Gerais em atender as demandas das Secretarias Municipais em promover a manutenção e zelo dos veículos pelas mesmas, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.: Decorrente de Dispensa nº 59/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a AUTO MECANICA RS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.804.102/0001-93, aditivam o contrato na importância de R\$ 57.296,05, com uma dilatação no prazo de vigência do contrato para término em 20-12-2026 e um redimensionamento da quantidade do objeto para possibilitar a continuidade do atendimento e atender às necessidades da administração nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 20 de dezembro de 2025

Assinado por:
 ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 ***.854.699-**

 27/11/2025 11:16
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 128/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no ensino médio, educação profissional de nível técnico e ensino superior a fim de atender às necessidades das secretarias municipais, do município de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 21/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a MAIS ESTAGIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.306.309/0001-23, aditivam o contrato com uma dilatação no prazo de vigência para vencimento em 01-12-2026 e um redimensionamento do objeto na importância de R\$ 265.880,16 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 28 de novembro de 2025

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 66/2025
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE ÂNGULO
OBJETO:	Aquisições de medicamentos complementar, para a efetiva implementação de ações e atendimentos básicos e emergenciais nas unidades de saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde; capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Ângulo/Pr.
CONTRATADO(S):	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR CONTRATADO:	R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO	Em parcelas, conforme aquisição
BASE LEGAL:	Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Ângulo, 01 de dezembro de 2025

Assinado por:
 ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 ***.854.699-**

 01/12/2025 14:58
Alexandre de Sousa Profeta
 Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CAMINHÕES CAÇAMBA

O Prefeito Municipal de Ângulo, considerando ter havido excessivas contestações, recursos e pedidos de impugnação em relação à licitação acima referida, resolve CANCELAR este processo licitatório para possibilitar ser lançada posteriormente uma nova licitação com as devidas correções.

Ângulo, 28 de Novembro de 2025.

Assinado por:
 ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
 ***.854.699-**

 28/11/2025 15:27
Alexandre de Sousa Profeta
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

PORTARIA SMAS 001/2025

SÚMULA: Institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026/2029 do Município de Ângulo e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ângulo, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto na lei federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece as bases da política nacional de assistência social;

CONSIDERANDO, as diretrizes da norma operacional básica do sistema único de assistência social (NOB/SUAS) e da norma operacional básica de recursos humanos do suas (NOB-RH/SUAS);

CONSIDERANDO, o disposto nas leis municipais nº 812/2015 de 24 de março de 2015 e 1489/2023 de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento quadrienal das ações da política de assistência social no âmbito municipal, em consonância com o plano plurianual e demais instrumentos de gestão;

CONSIDERANDO, a importância da participação intersetorial e do controle social na construção do plano municipal de assistência social 2026–2029, instrumento norteador das ações, serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO, que os trabalhos de elaboração do referido plano foram iniciados em junho de 2025, sob coordenação da secretaria municipal de assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar, organizar e consolidar o processo de elaboração do referido Plano, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, será composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo a Gestão do SUAS, as Proteções Social Básica e Especial, bem como representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, aludida no *caput* deste artigo será composta pelos seguintes membros:

- a) Ana Claudia Bossi Profeta - Secretária Municipal de Assistência Social;
- b) Eliziani Aparecida Zanolí - Assistente Social do Órgão Gestor;
- c) Aline Cristina Bossi Estevão - Coordenadora do CRAS;

d) Andreia Buziquia Alves - Coordenadora do Centro de Convivência;

e) Lais Amanda da Silva - Psicóloga do CRAS;

f) Pamela Priscila Fagundes Guilhermeti - Assistente Social do CRAS e Conselheira Municipal de Assistência Social;

g) Diovana Aparecida Ribeiro - Psicóloga/Proteção Social Especial e Conselheira Municipal de Assistência Social.

§2º A Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, citada no *caput* deste artigo, terá como Presidente à Secretária Municipal de Assistência Social, Ana Claudia Bossi Profeta, e como Vice-Presidente à Assistente Social do Órgão Gestor, Eliziani Aparecida Zanolí.

§3º A Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, supracitada no *caput* do terá deste artigo, terá caráter temporário, estendendo suas atividades até a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Elaboração do PMAS 2026–2029:

- I – Planejar e coordenar as etapas de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- II – Sistematizar informações, diagnósticos e propostas oriundas das etapas de construção do Plano;
- III – Garantir a participação dos trabalhadores do SUAS, dos usuários e das entidades representativas da sociedade civil, integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no processo de avaliação e aprovação do PMAS;
- IV – Elaborar o documento final a ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- V – Proceder às respectivas publicações e à divulgação do documento após sua aprovação.

Art. 4º. As nomeações constantes nesta Portaria correspondem a atribuições inerentes aos cargos exercidos pelos servidores designados, não gerando qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ângulo, 04 de agosto de 2025.



Ana Cláudia Bossi Profeta
Secretária Municipal de Assistência Social

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



737342731033298590718839